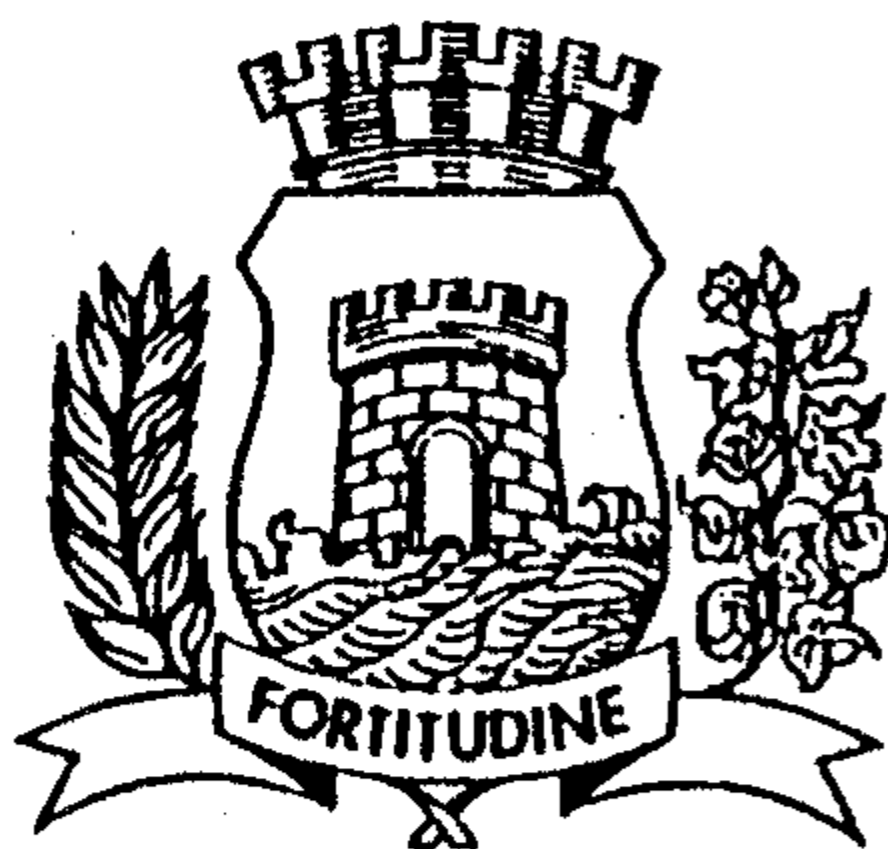


OK



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0283/99

ASSUNTO

DENOMINA VÊDA DE MELLO NUNES UMA ARTERIA DE  
FORTALEZA.

VEREADOR MAGALY MARQUES


LEI Nº 8.336 DE 26 / 10 / 99

DIOM Nº 11.717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 19.11.99

**DIGITALIZADO**

EM: 14 / 04 / 00

Camille Baltar Régis  
FUNCIONÁRIO



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 11.717

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PL Nº 0282/99

LEI Nº 8335 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Clóvis Rolim uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada Clóvis Rolim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Maga-  
lhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0283/99

LEI Nº 8336 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Yêda de Mello Nu-  
nes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza. Art.  
2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Ju-  
raci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8337 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina José Sebastião Silva  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada José Sebastião Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º  
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci  
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8338 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Amizade uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada rua da Amizade uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci  
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8339 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua do Céu uma ar-  
téria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada rua do Céu uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Maga-  
lhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8340 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Esperança  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada rua da Esperança uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci  
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8341 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela Dalva  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada rua Estrela Dalva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci  
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8342 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela do Sul  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-  
nominada rua Estrela do Sul uma artéria de Fortaleza. Art. 2º -  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci  
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 8343 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Vila Nova uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

LEI Nº **8336** DE *26* DE *outubro* DE 1999.

***Denomina Yêda de Mello Nunes  
uma artéria de Fortaleza.***

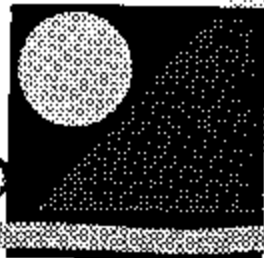
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em *26* de *outubro* de 1999.

  
**JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 12/AGO/1999. Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE *Delegações*  
 DESIGNO O VEREADOR *[Signature]*  
 COMO RELATOR  
 Em / /  
 Presidente

Presidente *[Signature]*

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão

Técnica \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 0283/99**

Em / /

Presidente Aprovedo em 1ª Discussão  
 Em 09 SET 1999  
 Presidente *[Signature]*

**“DENOMINA YÊDA DE MELLO NUNES UMA ÁRTERIA DE FORTALEZA.”**

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10 SET 1999

Presidente *[Signature]*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

ART.1º - Fica denominado Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

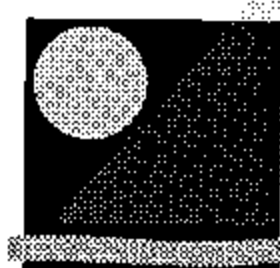
Em 10 SET 1999

Presidente *[Signature]*

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE AGOSTO DE 1999.**

*[Signature]*  
**VEREADORA MAGALY MARQUES**

COMISSÃO DE *Mubawira*  
 DESIGNO O VEREADOR *[Signature]*  
 COMO RELATOR  
 Em 21 06 95  
 Presidente



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



## J U S T I F I C A T I V A

YÊDA DE MELLO NUNES, nasceu em 19 de setembro de 1940. Filha do Dr. José Dutra de Mello Nunes e de D. Libânia Ribeiro de Mello Nunes. Formou-se em Direito no ano de 1964 pela faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Casou-se com o oficial do Exército Antônio Carlos Pinheiro Klein em 1967, de quem veio a se separar em 1994. Teve quatro filhos: Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho (Juiz de Direito); Peter de Mello Nunes Klein (Administrador de empresas); Lilian de Mello Nunes Klein (Estudante de Direito e Professora de Inglês) e Henrique Klein Neto (Estudante de Direito). Exerceu os cargos de escritã da Fazenda Pública Estadual, Escritã das Execuções Fiscais do Estado e Oficiala da 5ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza. Faleceu, prematuramente, em 30 de abril de 1998, vítima de câncer de mama após ter bravamente lutado contra a doença durante cinco anos.

Em face ao exposto e dos relevantes serviços prestados à sociedade fortalezense pela homenageada, solicito-o de meus pares o apoio integral para a aprovação da matéria.

**VEREADORA MAGALY MARQUES**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 02831/99

AUTOR

*Magaly Marques*

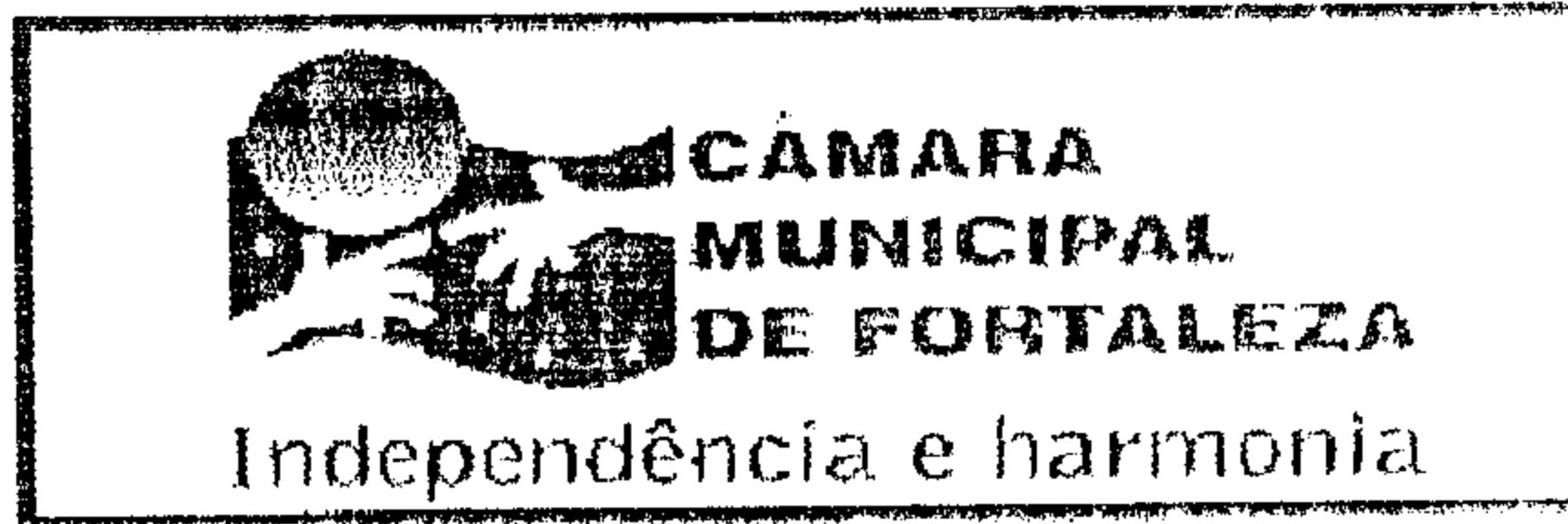
Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.

*[Handwritten signatures]*

Presidente





**OFÍCIO Nº 2623 /99 - DIEXP**  
Fortaleza, 29 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria da Vereadora **MAGALY MARQUES**, que "DENOMINA DE YÊDA DE MELLO NUNES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
**Vereador José Maria Couto Bezerra**  
**Presidente**

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Magalhães  
**PREFEITO DE FORTALEZA**  
Nesta

Dir 21a